

DIÁRIA

PORTARIA Nº 421 DE 16 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os Processos nº 2021/674217 (PAE), de 22/06/2021 e nº 2021/675613 (PAE), de 23/06/2021.

RESOLVE: I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE VIAGEM COM DESLOCAMENTO constantes nas Portarias nº 357/2021, de 24/06/2021, publicada no DOE nº 34.621, de 25/06/2021, nº 368/2021, de 25/06/2021, publicada no DOE nº 34.622, de 28/06/2021 e nº 398/2021, de 07/07/2021, publicada no DOE nº 34.631, de 08/07/2021 ao servidor Edinaldo Souza e Silva, matrícula nº 57216801/1, servidor da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, ocupante do cargo de Motorista, que se deslocará do município Óbidos/PA para o município de Oriximiná/PA, no período de 17/07/2021 a 03/08/2021, a fim de conduzir o Caminhão – Unidade Móvel do IGPREV.

II- CONCEDER, a título de complementação, de acordo com as bases legais vigentes, 17 (dezessete) diárias ao servidor citado acima, considerando a prorrogação de viagem com deslocamento, conforme item I.DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 16 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 682046

PORTARIA Nº 422 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/778996 (PAE), de 15/07/2021.

RESOLVE: I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO a Alan Dias Silva, matrícula nº 57221934/1, servidor da Polícia Militar do Estado do Pará, ocupante do cargo de Cabo/PM, lotado na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação – Militar, a viajar aos municípios de Santarém/PA e Oriximiná/PA, no período de 17/07/2021 a 24/07/2021, a fim de realizar o serviço de atendimento de beneficiários sobre processos de reserva remunerada, reforma remunerada, pensão e outros, no Caminhão – Unidade Móvel do Igeprev.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 07 e ½ (sete e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 19 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 682049

PORTARIA Nº 423 DE 16 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/675397 (PAE), de 23/06/2021.

RESOLVE: I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE VIAGEM COM DESLOCAMENTO constante nas Portarias nº 360/2021, de 24/06/2021, publicada no DOE nº 34.621, de 25/06/2021 e nº 397/2021, de 07/07/2021, publicada no DOE nº 34.631, de 08/07/2021 ao servidor Sérgio Campos Oliveira, matrícula nº 8002711/3, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, que se deslocará do município de Óbidos/PA para os municípios de Oriximiná/PA e Santarém/PA, no período de 17/07/2021 a 24/07/2021, a fim de realizar a organização e manutenção da infraestrutura tecnológica do Caminhão – Unidade Móvel do IGPREV, durante o período de atendimento do Censo Previdenciário.

II- CONCEDER, a título de complementação, de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias ao servidor citado acima, considerando a prorrogação de viagem com deslocamento, conforme item I.DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 16 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 682050

PORTARIA Nº 424 DE 16 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/731459 (PAE), de 05/07/2021.

RESOLVE: I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE VIAGEM COM DESLOCAMENTO constante na PORTARIA Nº 390/2021, de 07/07/2021, publicada no DOE nº 34.631, de 08/07/2021 ao servidor Avaniildo William Costa Siqueira, matrícula nº 5949127/2, ocupante da função de Assistente Administrativo, que se deslocará do município de Óbidos/PA para os municípios de Oriximiná/PA e Santarém/PA, no período de 17/07/2021 a 24/07/2021, a fim de realizar o serviço de atendimento de beneficiários, no Caminhão – Unidade Móvel do IGPREV.

II- CONCEDER, a título de complementação, de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias ao servidor citado acima, considerando a prorrogação de viagem com deslocamento, conforme item I.DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 16 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 682052

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 426 DE 19 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE FORÇA TAREFA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 16/06/2020, publicada no DOE nº 34.256, de 17/06/2020;

CONSIDERANDO a atual situação sanitária do país em razão da Pandemia de Covid-19 e do conseqüente aumento de mortes em razão da doença; CONSIDERANDO a missão deste Instituto em continuar contribuindo para a satisfação da dignidade humana, assim como amparar os dependentes nesse momento difícil;

CONSIDERANDO a constituição da Força Tarefa com o escopo de analisar requerimentos de benefício previdenciário de Pensão por Morte, formalizada através do art. 1º, da Portaria nº 156/2021, de 22/03/2021, publicada no DOE nº 34.532, de 25/03/2021;

CONSIDERANDO as designações dos membros que compõem a Força Tarefa – Pensão por Morte, formalizadas através do art. 2º, da Portaria nº 156/2021, de 22/03/2021, publicada no DOE nº 34.532, de 25/03/2021; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2021/315024, de 22/03/2021. RESOLVE:

I - SUBSTITUIR na Portaria nº 156/2021, de 22/03/2021, publicada no DOE nº 34.532, de 25/03/2021, a servidora Samya Rocha Nogueira, mat. nº 5888407/6, designada como Membro da Força Tarefa – Pensão por Morte, pelo servidor Diogo Cardoso Silva, mat. nº 57199384/6;

II - EXCLUIR da Portaria nº 156/2021, de 22/03/2021, publicada no DOE nº 34.532, de 25/03/2021, o servidor Francisco Jadir Campos Junior, mat. nº 5948834/1, designado como Membro da Força Tarefa – Pensão por Morte;

III - FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/06/2021, do desempenho das atividades da Força Tarefa, a fim de continuar com a análise de requerimentos de benefício previdenciário de Pensão por Morte. IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 28/06/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 19 de julho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 682194

PORTARIA Nº 427 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, criado pela Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores, estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receita próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia, além de dirigir e coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva como principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, conforme consigna o Art. 60-A e incisos da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020, c/c inciso XII do Art. 25 do Decreto Estadual nº 1.751, de 30 de agosto 2005.

CONSIDERANDO que o atual Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, o qual dispõe sobre a constituição, organização e tramitação de processos referentes a benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará e demais processos de competência do IGPREV/PA, sofreu sua última atualização em 18 de abril de 2017.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei nº 13.853, de 2019 que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Especial de Trabalho, com fito de proceder à atualização e a reestruturação do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social em vigência neste Igeprev, formalizada através do Art. 1º, da Portaria nº 387/2020, de 12/11/2020, publicada no DOE nº 34.407, de 16/11/2020;

CONSIDERANDO as designações de Presidente/Coordenadora e demais membros da Comissão Especial de Trabalho, formalizada através do Art. 2º, da Portaria nº 387/2020, de 12/11/2020, publicada no DOE nº 34.407, de 16/11/2020; e

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2021/743071, de 07/07/2021.